



SGD Nº 2017/17019/005947

Publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.846, ano XXIX, edição de 12 de abril de 2017

EDITAL Nº 5/2017/DPPEP/SECIJU

RETIFICAÇÃO

Retificar o **EDITAL Nº 5/2017/DPPEP/SECIJU**, 12 de abril de 2017, O CHAMAMENTO PÚBLICO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA (PROFESSOR/A) PARA MINISTRAR AULAS NO CURSO DE CAPACITAÇÃO INICIAL DOS SERVIDORES QUE ATUARÃO NA 1º CENTRAL DE ALTERNATIVAS PENAS NO MUNICÍPIO DE PALMAS E REGIÃO METROPOLITANA, publicada no DOE nº 4.846, de 12 de abril de 2017, ano XXIX, páginas nº 40, 41,42 e 43.

A Secretária de Estado de Cidadania e Justiça - SECIJU, no uso de suas atribuições, torna público para os/as interessados/as, mediante Edital, o chamamento público de contratação temporária para prestação de serviços de pessoa física (professor/a) para ministrar aulas no Curso de capacitação inicial da equipe interdisciplinar que atuará na 1ª Central Integrada de Alternativas Penais no Município de Palmas e Região Metropolitana, conforme Projeto Básico aprovado pelo ministério da Justiça através do **Convênio 813234/2014** e em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, bem como o atendimento a Portaria SEDPS/TO Nº 551, de 08/10/2015 e nos termos do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de chamamento público será regido por este Edital e será executado pela Diretoria de Políticas e Projetos de Educação para o Sistema Prisional, por meio da Comissão de Elaboração de Edital de Chamamento Público instituída pela Portaria SEDPS/TO Nº 551, de 08 de outubro de 2015.



2. DA FINALIDADE

2.1 O presente Edital tem por finalidade o chamamento público de contratação para prestação de serviços de pessoa física (professor/a) para ministrar aulas no Curso de capacitação inicial dos Servidores/as que atuarão na 1ª Central Integrada de Alternativas Penais no Município de Palmas e Região Metropolitana, conforme Projeto Básico aprovado pelo ministério da Justiça através do **Convênio 813234/2014**.

3. DISCIPLINA/EMENTA/CARGA HORÁRIA

QUANT	VAGAS	DISCIPLINA	EMENTA	CARGA HORÁRIA (h/a)
01	Contratação Imediata	As Alternativas Penais no Brasil, seus atores e seus processos.	Princípio da Proporcionalidade. Histórico das Alternativas Penais no Brasil. Conceito de Alternativas Penais. Organização do Sistema de Justiça Criminal	10 horas
02	Cadastro de Reservas	As Alternativas Penais no Brasil, seus atores e seus processos.	Princípio da Proporcionalidade. Histórico das Alternativas Penais no Brasil. Conceito de Alternativas Penais. Organização do Sistema de Justiça Criminal	10 horas
01	Contratação Imediata	Metodologias de abordagem: lei Maria da Penha. Drogas, Crime de Trânsito e Ambientais	Estratégias e postura de abordagem da pessoa cumpridora de alternativas penais, familiares, servidores e autoridades no processo de acompanhamento e fiscalização das alternativas penais. Saúde Mental. Crimes ambientais.	20 horas



			Violência de gênero e Lei Maria da Penha.	
02	Cadastro de Reservas	Metodologias de abordagem: lei Maria da Penha. Drogas, Crime de Trânsito e Ambientais	Estratégias e postura de abordagem da pessoa cumpridora de alternativas penais, familiares, servidores e autoridades no processo de acompanhamento e fiscalização das alternativas penais. Saúde Mental. Crimes ambientais. Violência de gênero e Lei Maria da Penha.	20 horas

4. DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 Participar de reunião técnica para apresentação do plano de aula;
- 4.2 Ministar aula presencial em Palmas/TO, de acordo com o plano de aula validado pela **Comissão de Seleção**;
- 4.3 Participar de reuniões pedagógicas;
- 4.4 Elaborar relatório sobre as atividades no âmbito de suas atribuições, sempre que solicitado;
- 4.5 Elaborar e apresentar o material necessário para a realização das aulas, bem como o Plano de Disciplina, conforme Anexo V.

5. DA FORMAÇÃO ACADÊMICA NECESSÁRIA

- 5.1 Graduação, preferencialmente, na área de Ciências Humanas ou Sociais, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 5.2 Curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) concluído em Ciências Humanas, Sociais ou área correlata, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.



6. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DESEJÁVEL

6.1 Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano na área de políticas públicas, sociais e Direitos Humanos, preferencialmente em atendimentos no sistema prisional ou no sistema de justiça.

6.2 Experiência na elaboração, coordenação e/ou execução de atividades e/ou pesquisas no âmbito da Metodologia do Atendimento e dos Parâmetros de Segurança no Atendimento no sistema prisional ou no sistema justiça.

6.3 Experiência na elaboração, coordenação e/ou execução de atividades e/ou pesquisas no âmbito de pessoas em situação de vulnerabilidade social, preferencialmente com foco em atendimento no sistema prisional ou cumpridores de medidas alternativas.

6.4 As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contrato de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho, declarações ou documentos equivalentes.

6.5 As certificações/experiências desejáveis serão pontuadas para efeito de classificação e consideradas em caso de empate entre os candidatos.

7. DOS REQUISITOS

7.1 Ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a;

7.2 Ser maior de 18 anos de idade;

7.3 Estar em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);

7.4 Estar em gozo dos direitos políticos;

7.5 Atender aos requisitos e cumprir às exigências deste Edital.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1 As inscrições serão realizadas no período de 24 de abril a 05 de maio de 2017.

8.2 A inscrição deverá ser realizada com o encaminhamento da Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada, instruída com as cópia dos documentos pessoais e Currículo Vitae com documentos que comprovam experiências mencionadas para o e-mail



da Diretoria de Políticas e Projetos de Educação para o Sistema Prisional da Secretaria de Estado de Cidadania e Justiça dape.tocantins@gmail.com.

8.3 Serão eliminados os currículos dos (as) candidatos(as) que não atenderem integralmente os requisitos exigidos neste Edital.

8.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no Item 8.1 deste edital.

8.5 A inscrição será gratuita.

8.6 O Edital estará disponível no sítio www.cidadaniaejustica.to.gov.br

9. DA SELEÇÃO

9.1 A seleção será realizada através de uma única fase por meio da análise do *curriculum vitae*, de caráter eliminatória e classificatória, tendo como referência os seguintes critérios e indicadores:

Critérios e Indicadores para análise de Currículo Vitae		
Formação Acadêmica	Pontuação por item	Pontuação Máxima
01	Cursos de curta duração, com carga horária mínima de 40h, na área de Direitos Humanos, preferencialmente, em Alternativas Penais.	Será computado 0,25 ponto por curso. 0,5
02	Curso de especialização (lato sensu) na área de Alternativas Penais no Brasil	Será computado 0,5 ponto por curso de especialização. 1,0
03	Curso de mestrado (stricto sensu) na área de Metodologias de Atendimento ao Público	Será computado 1,0 ponto por curso de mestrado (stricto sensu). 2,0
04	Curso de doutorado (stricto sensu) na área de Metodologias de abordagem: Lei Maria da Penha, Drogas; Crimes de Trânsito e Ambientais.	Serão computados 1,5 pontos por curso de doutorado (stricto sensu). 1,5



Experiência Profissional			
05	Experiência profissional na área de Alternativas Penais no Brasil	Será computado 0,25 ponto por semestre de experiência.	2,0
06	Experiência na área de Metodologias de Atendimento ao Público	Será computado 0,25 ponto por semestre de experiência.	2,0
07	Experiência na área de Metodologias de abordagem: Lei Maria da Penha, Drogas; Crimes de Trânsito e Ambientais..	Será computado 0,25 ponto por semestre de experiência.	1,0
TOTAL			10,0

9.2 A documentação apresentada não será aceita para sobreposição de tempo.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A classificação final será realizada por meio das somas dos pontos obtidos a partir da análise do currículo.

10.2 Em caso de empate na pontuação serão adotados os seguintes critérios:

10.3 O/a candidato/a que alcançar a maior nota no tópico 9.1, item 5;

10.4 O/a candidato/a que alcançar a maior nota no tópico 9.1, item 6;

10.5 O/a candidato/a que apresentar a maior idade nos termos da Lei 10.741/2003.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 Os/as candidatos/as selecionados conforme este Edital, dentro do número de vagas, serão contratados/as de acordo com a necessidade do Curso de Formação.

11.2 Para fins de contratação serão observadas as situações de acumulação de cargos e/ou empregos públicos previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

11.3 O/a candidato/a convocado/a será contratado/a, mediante apresentação de original e cópia dos seguintes documentos:

11.3.1 Carteira de Identidade;

11.3.2 CPF;

11.3.3 Número de NIT/PIS/PASEP;



- 11.3.4 Título de Eleitor com quitação eleitoral da última votação (1º e 2º turnos);
- 11.3.5 Certificado de Reservista para os candidatos do sexo masculino;
- 11.3.6 Certidão de Nascimento, Casamento ou averbação de divórcio, separação ou Declaração Pública de União Estável;
- 11.3.7 Comprovante de endereço atualizado;
- 11.3.8 Comprovante de conta corrente, do mês atual, em qualquer agência do Banco do Brasil;
- 11.3.9 Certidão de nascimento dos dependentes menores de 21 anos;
- 11.3.10 Comprovante de escolaridade nos termos deste Edital.
- 11.4 O contrato de trabalho terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;
- 11.5 A aprovação do candidato no chamamento público não lhe assegura a contratação, apenas a possibilidade de ser convocado/a, de acordo com a necessidade do Curso, seguindo rigorosa ordem de classificação.
- 11.6 A contratação não gera vínculo empregatício .
- 11.7 A contratação não será regida pela SECAD-TO, e sim pelas normas do Projeto Básico e Termo de Convênio 813234/2014.
- 11.8 Da remuneração serão recolhidos o s seguintes tributos: INSS, IR e ISS.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente, por meio de ordem de pagamento, depósito bancário para crédito em nome do(a) professor(a) CONTRATADO/A; observadas as normas de OBTV (Ordem Bancária de Transferência Voluntária) do Sistema de Gestão de Convênios (SICONV).
- 12.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, apresentação de relatório e emissão da Nota Fiscal de serviços e lista de frequência da turma.
- 12.3 É vedado qualquer pagamento de sobretaxa em relação aos valores apresentados neste Edital, ou do cometimento a terceiros da atribuição de proceder na intermediação do pagamento dos serviços prestados.



12.4 Os valores a serem pagos aos/as professores/as serão efetuados conforme tabela abaixo:

Tabela sobre os cargos e suas habilitações (Hora/aula)			
Professor (a)	Especialista	Mestre	Doutor
	R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 140,00

13. DOS RECURSOS

13.1 Será assegurado ao/a candidato/a o prazo de até 02 (dois) dias para recursos contra o resultado do chamamento público.

13.2 O recurso deverá ser interposto em formulário próprio (anexo IV), e encaminhado via e-mail para dape.tocantins@gmail.com, com o assunto: RECURSO CEPEMA.

13.3 Os recursos somente serão apreciados se apresentados dentro do prazo previsto no cronograma do chamamento público e desde que contenham argumentos fundados e objetivos.

13.4 Será indeferido, preliminarmente, o pedido de recurso desprovido de fundamentos, com argumentação e/ou redação idênticas e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

13.5 Os resultados serão divulgados na página oficial do processo de chamamento público: <[HTTP://cidadaniajustica.to.gov.br](http://cidadaniajustica.to.gov.br)> e na página do Diário oficial do Estado: <[HTTP://diáriooficial.to.gov.br](http://diáriooficial.to.gov.br)>.

13.6 Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo/a candidato/a.

14. DO DESLIGAMENTO

14.1 O desligamento ocorrerá a qualquer momento, quando do descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições contratadas, ou pelos motivos previstos na legislação vigente.

14.2 O/a profissional Contratado/a será responsabilizado/a pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.



14.3 O desligamento não eximirá o/a candidato/a das garantias assumidas em relação aos serviços executados, e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O ato da inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como, em eventuais aditamentos e instruções específicas para realização do certame, a cerca das quais não poderá alegar desconhecimentos.

15.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicações referentes a este processo de chamamento público na internet, através do endereço eletrônico: <[HTTP://cidadaniaejustica.to.gov.br](http://cidadaniaejustica.to.gov.br)>

15.3 Todos os atos relativos ao processo de chamamento público, convocações, avisos e resultados serão publicados no endereço eletrônico: <<http://cidadaniaejustica.to.gov.br>>

15.4 A Secretaria de Cidadania e Justiça reserva-se ao direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades dos serviços, conforme estabelecidos neste Edital.

15.5 Os participantes poderão denunciar quaisquer irregularidades verificadas na prestação do serviço.

15.6 A qualquer tempo poder-se-á anular o chamamento público, desde que verificadas falsidade, inexatidões de declarações, irregularidade na seleção ou nos documentos, bem como tornar sem efeito a contratação nos casos em que o/a contratado/a deixar de cumprir as exigências previstas neste Edital.

15.7 Os questionamentos relativos aos casos omissos no presente Edital deverão ser protocolizados pelos/as candidatos/as, à Comissão do Processo Seletivo, na Sede da Secretaria de Cidadania e Justiça, situada na **Praça dos Girassóis, Palmas/Tocantins**.

15.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Palmas-TO, 19 de abril de 2017.

Comissão do Processo Seletivo

Portaria SEDPS 551/2015



ANEXO I – EDITAL Nº. 5/2017/DPPEP/SECIJU

Processo de chamamento público de contratação para prestação de serviços de pessoa física (professor/a) para ministrar aulas no Curso de capacitação inicial dos Servidores que atuarão na 1ª Central Integrada de Alternativas Penais no Município de Palmas e Região Metropolitana.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais:

Nome:			
Sexo: () M () F		Data de nascimento:	
RG:	CPF:	PIS:	
Nome da mãe:			
Endereço:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone residencial:		Telefone comercial:	
Telefone celular:		E-mail:	
Curso de Graduação:			
Titulação: () especialização () mestrado () doutorado			
Disciplina:			

Informações Adicionais:

1. O/a candidato/a é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas nesta ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo desta ficha;
2. O ingresso no processo de chamamento público implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo/a interessado/a, das condições estabelecidas;
3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental posterior ao ato de inscrição.

Local/Data: _____, ____/____/2017.

Assinatura



ANEXO II – EDITAL Nº. 5/2017/DPPEP/SECIJU

Processo de chamamento público de contratação para prestação de serviços de pessoa física (professor/a) para ministrar aulas no Curso de capacitação inicial dos Servidores que atuarão na 1ª Central Integrada de Alternativas Penais no Município de Palmas e Região Metropolitana.

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

CrITÉrios e Indicadores para análise de Currículo Vitae		
Formação Acadêmica		Pontuação atribuída
01	Cursos de curta duração, com carga horária mínima de 40h, na área de Direitos Humanos, preferencialmente, em Alternativas Penais.	
02	Curso de especialização (lato sensu) na área de Alternativas Penais no Brasil	
03	Curso de mestrado (stricto sensu) na área de Metodologias de Atendimento ao Público	
04	Curso de doutorado (stricto sensu) na área de Metodologias de abordagem: Lei Maria da Penha, Drogas; Crimes de Trânsito e Ambientais.	
Experiência Profissional		Pontuação atribuída
05	Experiência profissional na área de Alternativas Penais no Brasil	
06	Experiência na área de Metodologias de Atendimento ao Público	
07	Experiência na área de Metodologias de abordagem: Lei Maria da Penha, Drogas; Crimes de Trânsito e Ambientais..	
TOTAL		



ATENÇÃO: O/a Candidato/a deverá indicar em cada página entregue o número correspondente ao indicador de avaliação deste anexo a que se refere o documento apresentado, bem como a pontuação correspondente.

Local/data: _____, ____/____ 2017.

Assinatura



ANEXO III – EDITAL Nº. 5/2017/DPESP/SECIJU

Processo de chamamento público de contratação para prestação de serviços de pessoa física (professor/a) para ministrar aulas no Curso de capacitação inicial dos Servidores que atuarão na 1ª Central Integrada de Alternativas Penais no Município de Palmas e Região Metropolitana.

CRONOGRAMA PREVISTO

DATA		ATIVIDADE
1	24/04 a 05/05/2017	Período de Inscrições
2	Até 12/05/2017	Publicação do resultado preliminar
3	15 e 16/05/2017	Interposição de recursos ao resultado preliminar
4	Até 19/05/2017	Publicação das respostas aos recursos e do resultado final



ANEXO VI – EDITAL Nº. 5/2017/DPESP/SECIJU

Processo de chamamento público de contratação para prestação de serviços de pessoa física (professor/a) para ministrar aulas no Curso de capacitação inicial dos Servidores que atuarão na 1ª Central Integrada de Alternativas Penais no Município de Palmas e Região Metropolitana.

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra decisão relativa ao processo de chamamento público de contratação para prestação de serviços de pessoa física (professor/a) para ministrar aulas no Curso de capacitação inicial dos Servidores que atuarão na 1ª Central Integrada de Alternativas Penais no Município de Palmas e Região Metropolitana.

Eu,, portador/a do documento de identidade nº....., regularmente inscrito/a na seleção para concorrer a uma vaga, conforme publicado em Edital, venho por meio deste apresentar recurso junto à Comissão de Seleção, nos seguintes termos:

1 A decisão objeto de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando).

2 Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

3 Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Local/data,/...../2017 .

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO V – EDITAL Nº. 5/2017/DPPEP/SECIJU

Processo de chamamento público de contratação para prestação de serviços de pessoa física (professor/a) para ministrar aulas no Curso de capacitação inicial dos Servidores que atuarão na 1ª Central Integrada de Alternativas Penais no Município de Palmas e Região Metropolitana.

MODELO DE PLANO DE DISCIPLINA

DISCIPLINA: Nome da disciplina	
PROFESSOR: Nome do professor proponente	
NATUREZA DO CURSO: Capacitação de Servidores	CARGA HORÁRIA: especificar carga horária
EMENTA: Por ementário da disciplina	
OBJETIVO(S): Expressa a principal questão a ser ensinada, meta(s) de ensino	
METODOLOGIA: Estratégia de ensino, tipos de aulas, propostas de trabalho etc.	
PROGRAMA: Distribuição dos conteúdos em UNIDADES TEMÁTICAS a serem abordadas ao longo da disciplina	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Tipos de avaliação e respectivas pontuações ou pesos: provas, trabalhos, testes, participação, frequência.	
BIBLIOGRAFIA OBRIGATÓRIA: Composta de até CINCO (5) títulos de fácil acesso aos cursistas . Referência à obra, conforme normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.	